



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 12/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, objetivando a reforma/ampliação do Centro de Saúde, no Municípios e das outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

Of. nº 121/81 - C.M.

Votorantim, 20 de maio de 1.981.

Senhor Presidente:

Estamos passando às mãos de Vossa Exce^lência o anexo projeto de lei que dispõe sobre refor^ma e ampliação do Centro de Saúde, neste Municí^{pi}o, a través de Convênio com a Secretaria de Estado da Saú^de.

O Convênio ora proposto visa reformar e adaptar (ampliação) o prédio onde funciona o Centro de Saúde, oferecendo assim, melhores condições aos usuá^{ri}os, conforme esclarece o incluso memorial descri^{ti}vo.

E o Convênio para reforma e ampliação foi objeto de autorização através do Proc.SS-06-413 / 80 da Secretaria de Saúde, entre várias Prefeituras de nosso Estado, conforme relação publicada no Diário Oficial de 30.07.80, entre as quais se inclui a do nosso Municí^{pi}o.

Acrescente-se que as despesas decorren^{tes} com as obras, da ordem de mais de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), serão cobertas com re^{cur}sos da própria Secretaria da Saúde, conforme consta do art. 3º do projeto em exame e a Prefeitura suple^{men}tará eventual insuficiência.

Mas como se observa do memorial descri^{ti}vo e relação de material, dificilmente estaremos



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

2.

dispondo de recursos para aqueles fins e até porque ficou previsto o pagamento de mão de obra específica.

Pelo significado de que se reveste a propositura, nossa confiança é a de contarmos com o irrestrito apoio dessa Edilidade, e em razão do que solicitamos, seja esta apreciada nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo renovamos à Vossa Excelência e ilustres Vereadores, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LÁZARO DE GOES VIEIRA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

Digníssimo Presidente da

Câmara Municipal de

Votorantim



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12 /81

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, objetivando a reforma/ampliação do Centro de Saúde, no Município e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM AFROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, visando a reforma/ampliação do Centro de Saúde neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de
maio de 1.981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GÓES VIEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votaramos, 27 de 5 de 1941

João

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 27 de 5 de 1941

João
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Devolvido

Presidente

João

Comissão Finanças

Recebido em

Protegido

Devolvido

Presidente

João

EM DISCUSSÃO

Votaramos, 22/ 6 / 1941

João
Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões, 22 de 6 de 1941

João
PRESIDENTE

MINUTA

CONVENIO

Termo de convênio que entre si fazem o
Governo do Estado de São Paulo, através
da Secretária de Estado da Saúde, e a
Prefeitura Municipal de
....., para reforma/amplia
ção do prédio do Centro de Saúde no Mu
nicípio de
.....

Aos..... dias do mês de
do ano de 1980, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, compare
ceram como partes convenientes, de um lado o Governo do Estado de
São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, doravante de
nominada "Secretaria", representada pelo seu titular Dr. ADIB DO
MINGOS JATENE, devidamente autorizado pelo Exmo.Sr. Governador do
Estado, conforme despacho proferido às fls..... do Processo SS nº
....., e de outro lado a Prefeitura Municipal de
....., a seguir denominada "PRE-
FEITURA", representada pelo seu Prefeito, Senhor.?:.....
....., devidamente autorizado pela
Lei Municipal nº, de, na
presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas, foi assi-
nado o presente termo, a ser regulado pelas Cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto - O presente convênio tem por objeto
a reforma/ampliação do prédio de
propriedade do Estado, onde se encontra instalado o Centro de Saúde.

situado à ruanº.....na cidade
de

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos compromissos da Prefeitura - Para dar cum
primento à
execução deste convênio, a Prefeitura se compromete a:

- 1) elaborar o cronograma físico-financeiro e exe
cutar todos os serviços constantes do orçamen
to aprovado pela DRS-....., sob o regime de
administração direta, ou promover a respectiva
licitação, obedecida a legislação aplicável à
efetivação de despesas públicas.
- 2) utilizar, exclusivamente, na execução do empre
endimento os recursos recebidos, complementan
do-os, se necessário, e encaminhar à DRS-...
os comprovantes das despesas efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos compromissos da Secretaria - Caberá à Se
cretaria:

- 1) Transferir à prefeitura os recursos necessários
para execução do convênio, em duas parcelas iguais
no valor de Cr\$....., entregue
a primeira imediatamente após a assinatura do
convênio e a segunda após a prestação de contas
dos recursos iniciais recebidos.
- 2) fiscalizar, por intermédio da DRS-.....a exe
cução dos serviços, bem como orientá-los, se ne
cessário, a seu inteiro critério.

16
16/10/85
16/10/85

3) Manifestar-se, por intermédio da DRS-..... sobre os comprovantes das despesas efetuadas, no prazo de 30 dias, a partir de seu recebimento, providenciando, em duas etapas:

3.1 vistoria dos serviços executados à conta da 1ª parcela entregue;

3.1.1 devolver a 1ª via dos comprovantes à Prefeitura, para que esta preste contas ao Tribunal de Contas;

3.1.2 expedir e remeter o respectivo atestado de pagamento à Assessoria Técnica de Obras, no Gabinete do Secretário;

3.2. verificar, ao final, o serviço executado, e, se concluir favoravelmente, efetuar o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor, verba e depósito - Confere-se a este convênio o valor total de Cr\$.....(.....), que onerarão o elemento 4.1.1.0 - Obras e instalações, Categoria Funcional Programática 13.75.020.2.001, Unidade de Despesa 09.01.01.

Os recursos serão depositados no Banco do Estado de São Paulo S/A ou Caixa Econômica Estadual, em conta vinculada.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão - Serão considerados motivos de rescisão do presente convênio, entre outros, os seguintes:

- 29/2

•

CLÁUSULA SEXTA - Das Disposições Finais-

- 1

Nada mais. Lido e achados conforme, firmam os representantes das partes este termo, na presença das testemunhas abaixo.

ADIB DOMINGOS JATENE

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS :

- 1) _____
- 2) _____

78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE:

LOCALIZAÇÃO: RUA IZALTINO DIAS - PARQUE BELA VISTA
VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO:

GENERALIDADES: O presente Memorial visa descrever às obras de ampliação do prédio do Centro de Saúde, devendo ser respeitadas todas às características / contidas na construção já existente. A presente obra de ampliação será térrea, ligando-se à parte existente por um corredor de 3,00 metros de largura e inutilizando-se a sala de carteira de saúde com a demolição de duas paredes para a continuidade do referido corredor.

Contará a presente ampliação de 06 (seis) salas de 6,15 x 3,00 metros; sala de espera; / banheiros para o público, sendo masculinos e femininos. Das 06 salas, duas delas contarão/ com banheiros privativos.

T E R R E N O: Será convenientemente preparado para dar escoamento às águas pluviais e receber a construção.

A L I C E R C E S: Serão de vigas de baldrame, apoiadas sobre estacas de 3,00 em 3,00 metros.

segue fl.2

- IMPERMEABILIZAÇÃO:** Será feita com material apropriado nos respaldos dos alicerces e no contra-piso.
- P A R E D E S** : Serão de alvenaria de tijolos comuns com a espessura de 0,25 m externamente e internamente de 0,15 m.
- A R G A M A S S A:** Será utilizada argamassa mista para assentamento composta de cimento, cal e areia adotando-se o traço
- REVESTIMENTOS** : As paredes deverão ser revestidas com 03 / camadas de revestimento: chapisco, emboço e reboco.
- P I S O S** : Os pisos serão revestidos com Granilite idênticos aos já utilizados no prédio existente.
- BARRA IMPERM.** : Nos banheiros serão utilizadas barras impermeáveis de azulejos brancos de 1ª qualidade / na altura de 1,90 metros.
- E S Q U A D R I A S:** a) Portas: Serão de madeira, lisas, tipo apartamento de uma folha, dotadas de fechaduras / de embutir, com batentes e dobradiças americanas de 3.1/2", com abertura conforme indicação em planta.
- b) Vitrôs: Serão metálicos tipo basculante, com medidas de acordo com o projeto e de características idênticas às já existentes.
- V I D R O S** : Serão canelados na espessura de 3 mm conforme os já instalados no prédio atual.
- REVEST. EXTERNO** : Externamente o prédio será revestido com pastilhas idênticas às já usadas no prédio.
- INST. SANITÁRIA** : Nos WCs privativos das salas será instalado / um vaso sanitário, lavatório, porta-papel e cabide além de saboneteira. Nos demais instalar-se-ão vasos sanitários e porta-papeis.
- REDE DE ESGOTO** : Será em tubo PVC Ø 4" e conexões, ligada à rede existente.

cento por cento / 29/11/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - OBRA ATÉ 2 PAVIMENTOS

OBS.: AS PORCENTAGENS DA 8ª COLUNA SÃO CALCULADAS COM BASE NO ORÇAMENTO E APLICADAS AO VALOR DO CONTRATO.

% do VALOR DO CONTRATO	ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8
	01 SERVIÇOS PRELIMINARES								
	02 MOVIMENTO DE TERRA								
08,56	03 FUNDAMENTOS								
13,70	04 CONCRETO ARMADO								
09,02	05 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO								
08,98	06 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
07,06	07 INSTAL. HIDRAUL. SANITÁRIAS								
	08 IMPERMEABILIZAÇÕES								
	09 COBERTURA								
13,82	10 ESQ. DE MADEIRA								
03,83	11 ESQ. METÁLICAS								
05,82	12 REVESTIMENTOS								
11,73	13 PISOS, RODAPES, SOL., PEITORIS								
09,80	14 VIDROS								
02,22	15 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
	16 PINTURA								
05,46	17 APAR. SANIT. E ELÉTRICOS								
	18 LIMPEZA								
	19 PISO EXTERNO								
	20 ILUMINACÃO EXTERNA								
100,0 %	% DO VALOR DO CONTRATO	653.867	514.804	736.213	1.786.000	1.343.726	418.823		
	MENSAL ACUMULADA	653.867	1.168.673	1.904.884	3.690.884	5.034.610	5.453.433,00		

OBRA: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE - VOTORANTIM

NOTA: Os itens não calculados possuem porcentagem insignificantes e foram desprezados.

Votorantim, 04/março/1.981.

Antônio Inácio Lopes de Oliveira
SARGENTO SÉRGIO LOPES OLIVEIRA
OBRA, 116.782/87

27

21/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

RELAÇÃO DO MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DE CENTRO DE SAUDE DE VOTORANTIM:

				P R E Ç O S	
QUANT.	UNID.	M A T E R I A L	UNIT.	T O T A L	
04	unid.	Vitrôs basculantes de 1,40x1,10	5.390,00	21.560,00	
24	unid.	Vitrôs basculantes 1,35 x 1,10	5.215,00	125.160,00	
06	unid.	Vitrôs basculantes 1,35 x 0,60	2.835,00	17.010,00	
06	unid.	Portas lisas tipo apto. de 2,10x0,80 c/batentes	3.000,00	18.000,00	
08	unid.	Portas lisas tipo apto. de 2,10x0,70 c/batentes	2.950,00	23.600,00	
140	m	Guarnição p/portas	37,50	5.250,00	
14	unid.	Fechaduras de embutir La Fonte ou similar	1.800,00	25.200,00	
42	unid.	Dobradiças americanas de 3.1 /2" c/parafusos	40,00	1.680,00	
06	unid.	Vasos sanitários brancos	1.580,00	9.480,00	
12	unid.	Lavatórios brancos compeltos	2.300,00	27.600,00	
12	unid.	Torneiras p/lavatórios	490,00	5.880,00	
02	unid.	Chuveiros elétricos	2.140,00	4.280,00	
06	unid.	Porta-papeis	150,00	900,00	
02	unid.	Saboneteiras	130,00	260,00	
02	unid.	Porta-toalhas	120,00	260,00	
145	m2	Azulejos brancos de 1ª	700,00	101.500,00	
230	m2	Pisos granilite ou similar	1.200,00	276.000,00	
50	m2	Vidros canceladosm c/colocaçãø	1.250,00	62.500,00	
02	unid.	Armários de embutir c/espelho para banheiro	3.000,00	6.000,00	
02	unid.	Espelhos p/lavatório de 1,00x 0,50m c/moldura			
06	unid.	Vávlulas Hidra ou similar	3.385,00	20.310,00	

SEGUE FLS;02.-

68.000	unid.	Tijolos comuns	3.500,00	238.000,00
65	m	Calhas corte 80	528,00	34.320,00
30	m	Condutores (tubo PVC 3")	110,00	3.300,00
120	sc	Cimento portland	450,00	54.000,00
460	sc	Cal hidr.	100,00	4.600,00
55	m3	Areia lavada	700,00	38.500,00
160	m2	Pastilhas	1.430,00	228.800,00
300	m	Tábuas de pinho 3" 30 x 1"	300,00	90.000,00
55	m3	Concreto usinado	6.000,00	330.000,00
230	m2	Laje pré tipo Brasília p/forro	500,00	115.000,00
1.100	kg	Aço CA-50 de 1/2"	50,00	55.000,00
420	kg	Aço CA-50 de 3/8"	50,00	21.000,00
300	kg	Aço CA-50 de 1/4"	50,00	15.000,00
250	kg	Aço CA-50 de 3/4"	50,00	12.500,00
100	kg	Arame preto recozido n.18	100,00	10.000,00
20	unid.	Tomadas c/espelho 2x4 c/ 1TU	87,00	1.740,00
12	unid.	Interruptores c/espelho 2x4 LTS	80,00	960,00
01	unid.	Interruptor c/espelho 2x4 2TS	134,00	134,00
18	unid.	Aparelhos fluorescentes 3x40Wx 220v partida rápida	3.000,00	54.000,00
12	unid.	Globo c/plaforner boca 15	400,00	4.800,00
1.600	m	Fio AWG n.14	16,50	26.400,00
300	m	Fio AWG n.12	24,00	7.200,00
200	m	Fio AWG n.10	36,50	7.300,00
300	m	Fio AWG n. 08	8,60	2.580,00
32	unid.	Caixa de ligação sext. 6 x 6	60,00	1.920,00
42	unid.	Caixa de ligação 2x4	35,00	1.470,00
100	m	Tubo extrudado de 3/4"	25,00	2.500,00
100	m	Tubo extrudado de 1/2"	15,50	1.550,00
01	unid.	Caixa de distribuição c/4 disjun- tores bipolares 10 amperes		1.200,00
02	unid.	Disjuntores bipolares de 30 amp	400,00	800,00
55	unid.	Lâmpadas fluorescentes de 40W	200,00	11.000,00
12	unid.	Lâmpadas de 110x220V	55,00	660,00
40	unid.	Lâmpadas de 150x110V	55,00	2.200,00

08	unid.	Arandelas série ID-812 300x150mm		
		conf.catálogo Jabaquara	15.000,00	120.000,00
19	unid.	Fechaduras de embutir La		
		Fonte ou similar (REFORMA)	1.800,00	34.200,00
360	m	Vigotas de peroba 6x12x6	200,00	72.000,00
360	m	Caibros de peroba 6x5x6	70,00	25.200,00
120	m	Sarrafos de pinho 6x2,5x5m	50,00	6.000,00
08	kg	Pregos 18 x 24	72,00	576,00
02	kg	Pregos 22 x 42	72,00	144,00
02	kg	Pregos 15 x 15	85,00	170,00
50	kg	Pregos 18 x 27	72,00	3.600,00
30	kg	Pregos 18 x 30	72,00	2.160,00
160	unid.	Chapas onduladas BRASILIT de		
		6 mm x 1,83 x 1,10	750,00	120.000,00
32	unid.	Cumieiras	200,00	6.400,00
320	unid.	Ganchos p/fixação	15,00	4.800,00
70	unid.	Parafusos p/cumieiras	15,00	1.050,00
01	kg	Massa de vedação		180,00
30	gl.	Tinta Suvinil latex branco neve	800,00	24.000,00
41	gl.	Tinta Suvinil latex cor areia	800,00	32.800,00
07	gl.	Tinta esmalte sintético Wandalux		
		perola nº0678-5	1.000,00	7.000,00
06	gl.	Tinta esmalte sintético Wandalux		
		camurça nº103-0694-2	1.000,00	6.000,00
03	gl.	Zarcão	1.000,00	3.000,00

PINTURA PARTE EXISTENTE:

28	gl.	Tinta Suvinil latex branco neve	800,00	22.400,00
35	gl.	Tinta Suvinil latex areia	800,00	28.000,00
18	gl.	Tinta esmalte sintético Wandalux		
		camurça nº103-0694-2	1.000,00	18.000,00
08	gl.	Tinta esmalte sintético Wandalux		
		perola nº0678-5	1.000,00	8.000,00
02	gl.	Verniz Wanda	800,00	1.600,00
01	gl	Massa à base de óleo nº7500	600,00	600,00
02	gl.	Água Raz Universo	600,00	1.200,00
03	unid.	Rolos p/pintura c/suporte Ref.		
		1320 de 23 cm	200,00	600,00

SEGUE FLS;04.-

02 unid. Rolos p/pintura em espuma

Ref.1330 de 23 cm 180,00 360,00

- Instalações hidráulicas VERBA 134.045,20

- Mão de obra (230m2xcr\$.6.000,00) - 1.380.000,00

- B D I (30%) - 1.258.484,76

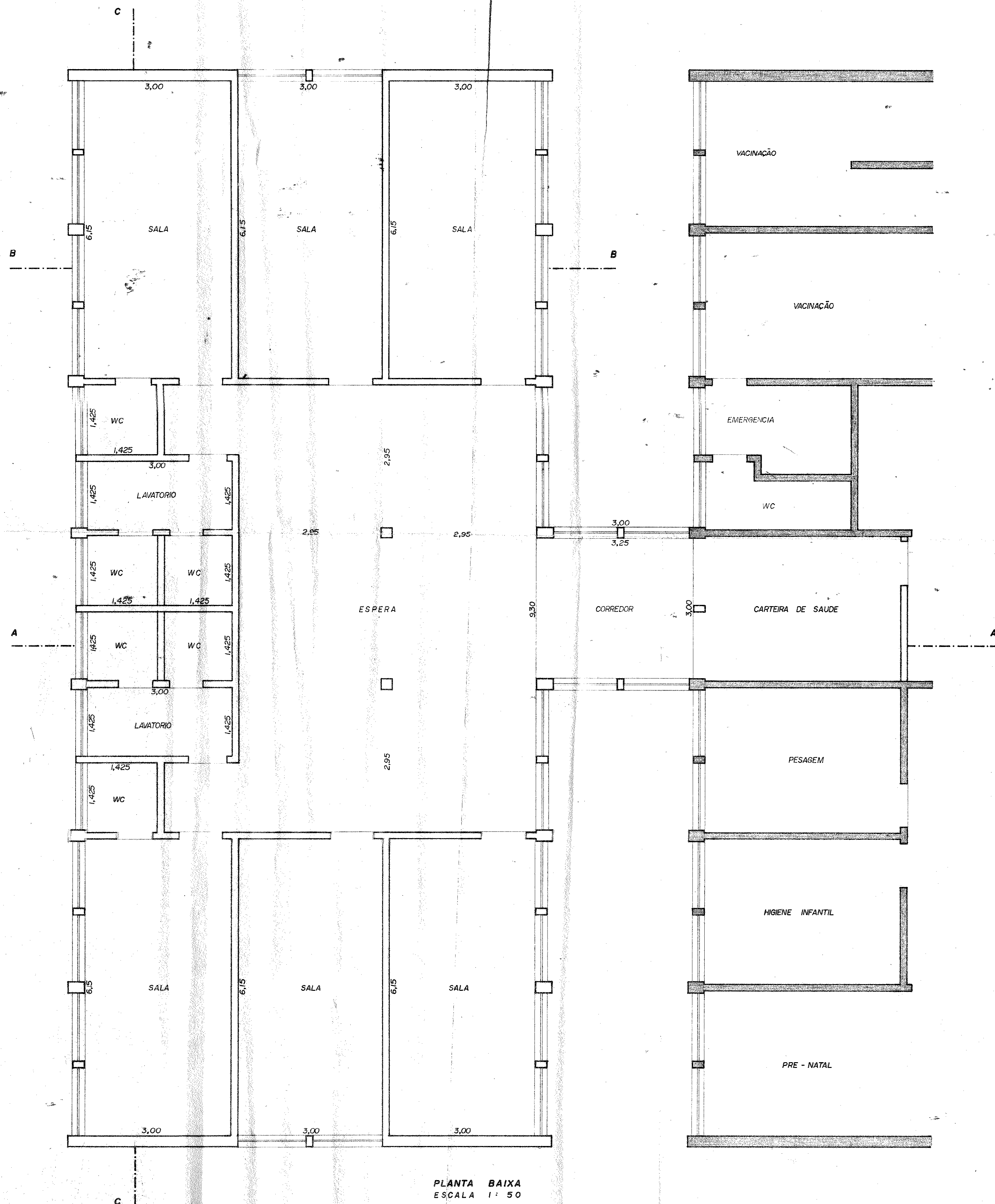
T O T A L G E R A L.....CR\$. 5.453.433,96

=====

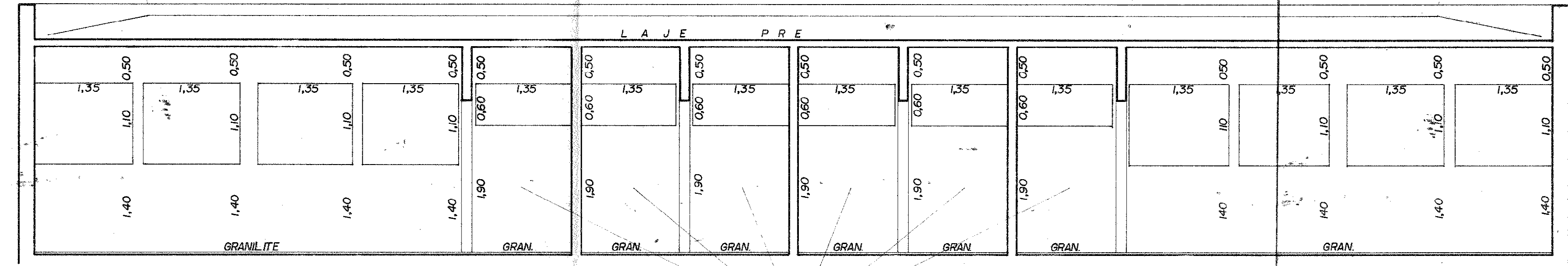
(Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e treis mil, quatrocentos e trinta e treis cruzeiros e noventa e seis centavos).-

Votorantim, 29 de abril de 1.981.-

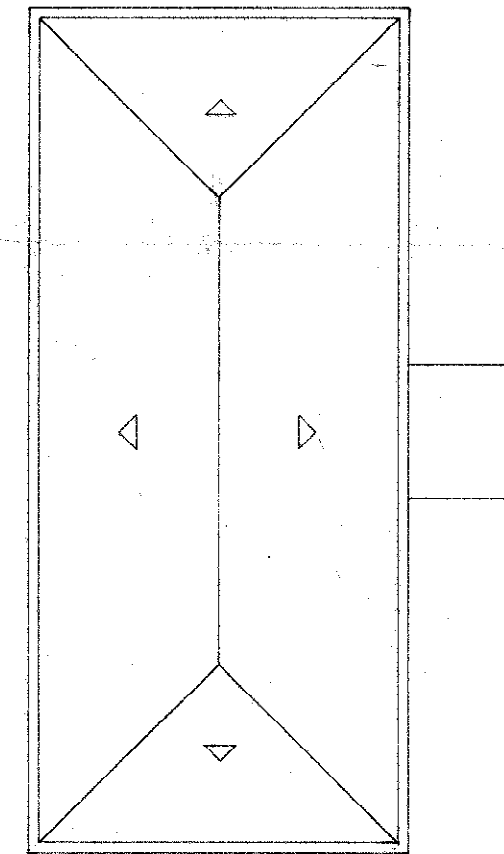

ENGº PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



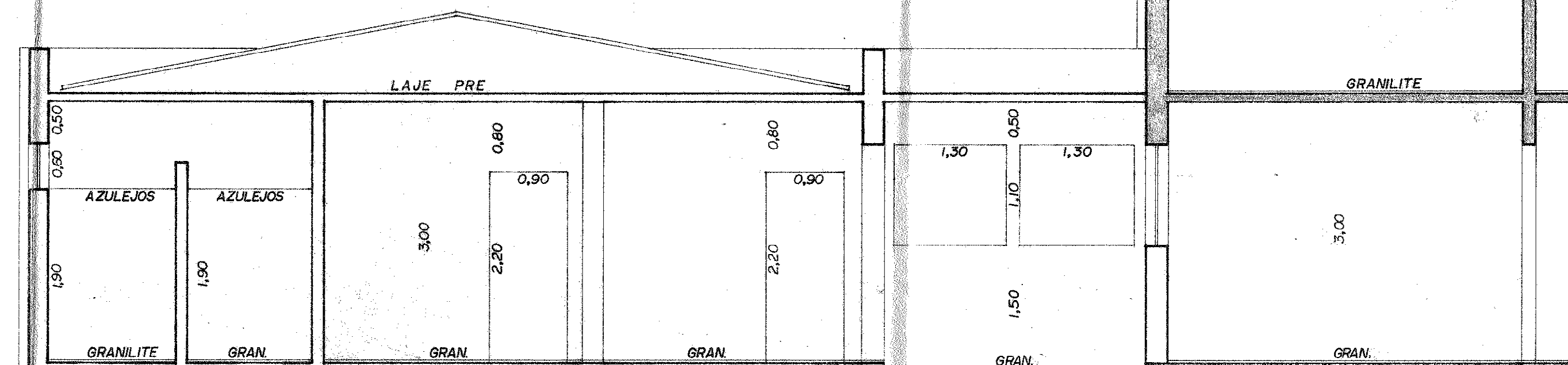
CORTE C-C
ESCALA 1:50



TELHADO
ESCALA 1:200

QTD.	DIMENSÕES
04	1,40 X 1,10 X 1,40
24	1,35 X 1,10 X 1,40
06	1,35 X 0,60 X 1,90

CORTE B-B
ESCALA 1:50



CORTE A-A
ESCALA 1:50

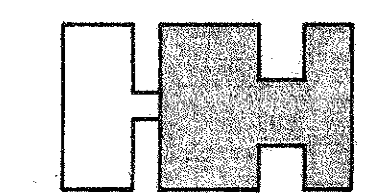
PROJETO DE AMPLIAÇÃO

FOLHA ÚNICA
VIA Nº

OBRA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VOTORANTIM-
LOCAL RUA ANTONIO WALTER - PQ. BELA VISTA

ESCALA 1:50

SITUAÇÃO



ÁREAS:

TERREO	481,00 m²
SUPERIOR	291,00 m²
AMPLIAÇÃO	230,00 m²
TOTAL	1002,00 m²

EXISTENTE
CONSTRUIR
DEMOLIR